



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 898/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **MARIA APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA**.

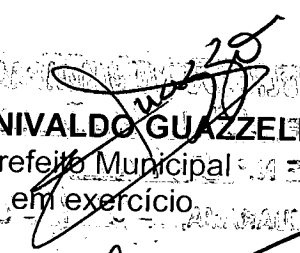
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

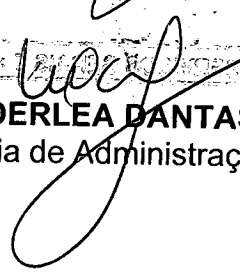
RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 07 de agosto de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.102.738-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8443/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 914 de 17 de outubro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Indústria"



PORTARIA Nº 888/2008

Alterar o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora MARIA
APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 01 de agosto de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora MARIA APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 2.102.738-289-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2004 sob regime
Estatutário, para ocupar o cargo de comarca de professora, lotada na Secretaria de
Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo
de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo
10 e parágrafo único da Lei Complementar nº 084/03, nos termos do processo nº
8-432008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 614 de 17 de outubro de 2006.

PÁGO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15/10/2008
DE N.º	888
UMUARAMA,	15/10/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA SANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda